

**GESTÃO DE PESSOAS**

Resolve exonerar, a pedido, o servidor MARCELO NOBREGA PINTO, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 12 de julho de 2021.

**PORTARIA N.º 1118, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor VICTOR EUGENIO CEZAR VILHENA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2021, conforme consta no Processo nº 6.709-6/2020.

**PORTARIA N.º 1119, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

Resolve prorrogar a licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, concedida à servidora MARIA AUXILIADORA PREVIATTI NACHBAR, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotada na Unidade de Gestão de Educação, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 04 de setembro de 2021, com fundamento no art. 86 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme consta no Processo nº 24.128-1/2018.

**CASA CIVIL****EXTRATO**

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA nº 010/2021, que entre si firmam o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE-SP e o Município de Jundiaí.

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 43.728.245/0001-42

RESPONSÁVEL: Marcelo Paranzini - CPF nº 111.176.258-93

PROCESSO SEI nº 5243/2021

OBJETO: Implantação do Programa de Educação Empreendedora, conforme a metodologia de curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será do ano de 2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante concordância expressa de ambas as partes por aditamento ficando limitado ao prazo de máximo 36 (trinta e seis) meses.

VALOR: não haverá despesas com recursos.

ASSINATURA: 30 de junho de 2021

**IPREJUN****ATO NORMATIVO Nº 06, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 9.554, de 07 de dezembro de 2020, art.4º, Decreto Municipal nº 29.598 de 28 de dezembro de 2020, art.17, considerando a necessidade de suplementação orçamentária por superávit financeiro visando à cobertura de despesas na ação 7530- Implantação da Sede do Iprejun,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência um crédito adicional suplementar de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) na seguinte dotação:

50.01.09.122.0190.7530 – Implantação da Sede do Iprejun

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

7002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa de Administração

TOTAL....R\$ 560.000,000

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com o seguinte recurso:

I – Recurso Indicado no art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí aos 07 dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**DELIBERAÇÃO****IPREJUN**

Considerando que o item 8.14.4 do edital prevê a possibilidade de recurso às decisões inerentes à sessão de apresentação do produto (amostragem);

Considerando que ao final da sessão pública de 28/05/2021 foi registrado em ata o interesse da empresa Di Blasi Consultoria Financeira de interposição de recurso, que foi analisado pela Comissão responsável pela avaliação do atendimento dos requisitos do Anexo I;

Considerando o novo parecer da comissão responsável, após consulta formulada à Secretaria de Previdência Social, informando o não atendimento dos itens “d” e “t” do Anexo I;

Esta pregoeira, exercendo o direito de reconsideração de sua decisão previsto no item 10.3, desclassifica a proposta da empresa LDB PRO-GESTÃO pelo não atendimento integral aos requisitos do Anexo I, invalidando o ato de habilitação da licitante, insuscetível de aproveitamento.

Não havendo ofertas subsequentes a serem analisadas, visto que a segunda licitante credenciada já foi inabilitada, e acatando o parecer da Procuradoria Jurídica do IPREJUN, declaro o certame fracassado.

Dê-se ciência da decisão, acompanhada do despacho da comissão e parecer jurídico, aos licitantes.

ANGIE DE ARAUJO  
Pregoeira

**CIJUN****COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
PORTARIA Nº 002  
DE 30 DE JUNHO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA, por 02 (dois) anos o período de atuação nas atividades de PREGOEIRAS, das funcionárias Lara Elen Diogo Meitling, Cíntia Brunini Fossa e Maria de Fátima Marchi Brotto, a partir de 07 de Julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO**

2º ADITIVO que se faz ao Contrato nº 0037/2017 - CTO / AFS - 64 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa METARJ SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Processo SEI: 01915/2017. Assinatura: 05/07/2021. Objeto: Contratação de serviços de acesso a solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, conforme as características técnicas descritas no Termo de Referência. Assunto: As PARTES resolvem, aditar o CONTRATO, a partir de 02 de julho de 2021, para crescer ao objeto contratado, 100 (cem) licenças, correspondendo a 1,48% do valor global original do CONTRATO atualizado. O aditivo na íntegra, encontra-se publicado no portal da CIJUN: [www.cijun.sp.gov.br](http://www.cijun.sp.gov.br).

Jundiaí, 05 de julho de 2021.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO**

3º Termo Aditivo que se faz ao Contrato nº 103/2018 - CTO / AFS - 37, firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Processo: SEI 01314/2018. Assinatura: 06/07/2021. Objeto: Prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de suporte técnico e manutenção ao hardware Oracle/SUN SPARC T4-1 e ao software de banco de dados Oracle 11g Standard Edition. Valor Global: R\$15.366,36 (quinze mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos). Assunto: Prorroga a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, de 30 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022.

Jundiaí, 06 de julho de 2021.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente